



INDICAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Sugere ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima a ampliação de incentivos à bioeconomia na Amazônia, por meio da expansão de projetos de manejo sustentável que valorizem produtos florestais não madeireiros.

Excelentíssima Senhora Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima,

A presente Indicação tem por objetivo sugerir a este Ministério a ampliação de incentivos à bioeconomia na Amazônia, com foco na valorização e no manejo sustentável de produtos florestais não madeireiros, promovendo o desenvolvimento sustentável e a conservação do bioma amazônico.

A princípio, vale mencionar que o Brasil, anfitrião de eventos de relevância global como a presidência do G20 e participante ativo da COP 29 no Azerbaijão, encontra-se em uma posição estratégica para liderar a agenda climática internacional. A convergência entre esses eventos e a crescente demanda global por soluções sustentáveis reforça a importância de integrar políticas de bioeconomia à estratégia nacional, especialmente em regiões como a Amazônia, onde a biodiversidade oferece um potencial único para o desenvolvimento econômico sustentável¹.

Partindo desse pressuposto, o incentivo à bioeconomia na Amazônia permitirá a estruturação de cadeias produtivas que gerem renda para as

¹ “COP29: compromissos do Brasil marcam avanço global na luta contra a mudança do clima”. Gov, 11 de novembro de 2024. Disponível em: <<<https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/11/cop29-compromissos-do-brasil-marcam-avanco-global-na-luta-contra-a-mudanca-do-clima>>>. Acesso em: 29 de novembro de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **AMOM MANDEL – CIDADANIA/
AM**

comunidades locais e contribuam para a preservação da floresta. Desse modo, produtos florestais não madeireiros, como frutos, resinas, óleos essenciais e plantas medicinais, possuem alto valor agregado e podem ser promovidos por meio de projetos de manejo sustentável, agregando inovação e tecnologia ao uso dos recursos naturais. Assim, esta iniciativa pode atuar em sinergia com políticas climáticas existentes, como os programas de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA), e com compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris.

Adicionalmente, o G20 destacou a relevância da bioeconomia como eixo central para o alcance de uma economia verde e sustentável. Nesse contexto, incentivar projetos de manejo sustentável que valorizem produtos florestais não madeireiros é uma medida estratégica para posicionar a Amazônia como modelo global de desenvolvimento sustentável, ao mesmo tempo em que promove oportunidades de negócios, inovação e geração de emprego e renda para as populações tradicionais.

Diante disso, sugere-se ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima que priorize a ampliação de incentivos à bioeconomia na Amazônia, alinhando essa iniciativa às políticas climáticas e aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil. Assim, na expectativa de reconhecimento da relevância da proposta ora apresentada, aguarda-se o retorno desta Casa quanto às providências que possam ser adotadas sobre a matéria.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

Câmara dos Deputados | Anexo IV Gabinete 760 | – CEP: 70160-900 –
Brasília-DF

Tel (61) 3215-5760 | dep.amommandel@camara.leg.br





REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, representado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, sugerindo a ampliação de incentivos à bioeconomia na Amazônia, por meio da expansão de projetos de manejo sustentável que valorizem produtos florestais não madeireiros.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a ampliação de incentivos à bioeconomia na Amazônia, por meio da expansão de projetos de manejo sustentável que valorizem produtos florestais não madeireiros.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado AMOM MANDEL

